



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 031/04

SÚMULA: Denomina de “IVALDETE LANGER ALBERTO”, a rua Projetada “A”, localizada no Conjunto Habitacional **Moradias da Solidariedade “PAZ E BEM”**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES SEBASTIÃO FELICIO DA SILVA E ANDRÉ LUIZ ROSSI E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Denomina de “IVALDETE LANGER ALBERTO” a rua Projetada “A”, localizada no Conjunto Habitacional **Moradias da Solidariedade “PAZ E BEM”**, construído no lote 48-2/115/13-G, destacado do lote 48-2/115/13-REM., Colonização Fazenda Gaúcha, Gleba Três Bocas, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 13 dias do mês de maio de 2004.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal